

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Rua Argentina, 110 - Centro –Fone (43) 3436-1241

CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS**, reunido ordinariamente no dia 12 de junho de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão Organizadora da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

1. Carolaine Medeiros
2. Aline Cunha Barreto
3. Tamires Rossi da Silva
4. Thais Lalesca Sério

Parágrafo Único- Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art.2º- A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice presidente do CMAS e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal da Mulher e Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

- VI.** Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal;
- VII.** Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 14ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII.** Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Art.3º- Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

- I.** Secretaria executiva do CMAS;
- II.** Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º- A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cambira, 12 de junho de 2025

CAROLAINÉ MEDEIROS
PRESIDENTE DO CMAS

